

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre o Termo de Aceite e Compromisso do Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia, para o provimento do benefício eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Condeúba, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010.

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.046 de 20 de maio de 2008 que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.635 de 28 de novembro de 2023 que institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, na forma que indica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, que aprova as iniciativas Alimenta SUAS e SUAS Fortalecido, no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 69/2024, que dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite que estabelece as responsabilidades e formaliza os compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política Municipal de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter temporário, da iniciativa ALIMENTA SUAS BAHIA.

Art. 2º – O repasse extraordinário está previsto na portaria SEADES nº 69/2024, com o objetivo de apoiar os municípios na redução da pobreza e potencializar o refinanciamento para o provimento de Benefício Eventual, e realizar ações de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais Auxílio Alimentação (Cesta Básica);

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Condeúba, 17 de novembro de 2025.

Fernanda Pereira Flores
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social